

RESOLUÇÃO CEPE N° 001/2022

Suspende os efeitos do Artigo 1º da Resolução CEPE N° 085/2021 e dá nova redação durante o período de **24/01/2022 a 12/02/2022**.

CONSIDERANDO a necessidade de ajuste temporário da RESOLUÇÃO CEPE N°085/2021, que regulamenta o Retorno Presencial das atividades acadêmicas de Graduação, previstas nos Planos Especiais de Matriz Curricular (PEMC) dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Londrina, durante o período de excepcionalidade, provocado pela pandemia COVID-19, e dá outras providências para o segundo semestre do ano letivo de 2021;

CONSIDERANDO o período de exceção provocado pelo enfrentamento da emergência de Saúde Pública decorrente da pandemia da Covid-19, desde o ano letivo de 2020;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência - Orientações de Segurança Sanitária para o enfrentamento da Covid-19 da UEL;

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor, aprova “*ad referendum*” do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA e EXTENSÃO, a seguinte Resolução:

Art. 1º Revoga temporariamente o artigo 1º da Resolução CEPE N° 085/2022 e dá nova redação, a saber:

“Art. 1º Fica autorizado o retorno das atividades acadêmicas de graduação preferencialmente no formato remoto e, de forma excepcional, no formato presencial, durante o período de 24 de janeiro de 2022 a 12 de fevereiro de 2022.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 21 de janeiro de 2022.



Prof. Dr. Décio Sabbatini Barbosa
Reitor em exercício